

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 941/2011 de 25 de Agosto de 2011

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da empreitada designada “Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas”, na ilha de São Miguel;

Considerando que, por meu despacho datado de 26 de Maio de 2011, foi autorizada a abertura do concurso público com vista à adjudicação do serviço de “Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção do Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas”, na ilha de São Miguel, pelo preço base de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa Eng. Tavares Vieira, Lda., no valor de 102.800,00€ (cento e dois mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de Junho, em conjugação com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 70.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, determino o seguinte:

1 - Adjudicar à Empresa ENG. TAVARES VIEIRA, LDA., a Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada “Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas”, pelo valor de 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

2 - Delegar competências no Director Regional da Cultura para autorizar a correspondente despesa referida no n.º 1, notificar os concorrentes da decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

17 de Agosto de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

